COMUNICADO DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO Nº 08/2022 PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS REFERENTE AO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN MANAGEMENT 4.0 – TURMA 01 - SÃO PAULO/SP

O INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA (ITL), por meio da Diretoria Executiva, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos para o Curso de Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0, na forma estabelecida neste Comunicado.

1. OBJETO DO COMUNICADO

1.1 Este comunicado tem por objeto a divulgação da abertura do processo seletivo para concessão de 40 (quarenta) bolsas de estudo para o curso Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0, na cidade de São Paulo, no âmbito do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, coordenado pelo ITL e promovido pelo SEST SENAT.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0 é ministrada pelo Grupo IBMEC Educacional e concede ao aluno que conclui os créditos previstos a titulação de Especialista.
- 2.2 Este processo seletivo tem validade até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 07/10/2022.
- 2.3 O curso Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0 acontecerá na cidade de São Paulo, no Campus do IBMEC, localizado na Alameda Santos, 2356 São Paulo/SP.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo acontecerá observando o cronograma abaixo:

Abertura do Processo Seletivo e Divulgação no site do ITL	04/07/2022
Inscrições	04/07/2022 a 04/09/2022
Entrevistas	06/07/2022 a 06/09/2022
Seleção	12 a 13/09/2022
Aprovação da Turma pelo Presidente	03/10/2022 a 07/10/2022
1º Módulo do curso	03/10/2022 a 07/10/2022

3.2 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no site do ITL: www.itl.org.br

4. ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado considerando as seguintes etapas:
 - 4.1.1 Análise documental de caráter eliminatório;
 - 4.1.2 Entrevista de caráter eliminatório e classificatório

5. PUBLICAÇÕES

5.1 A íntegra do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 08/2022 para cidade de São Paulo/SP e eventuais alterações de datas do processo seletivo ou do cronograma de aulas serão publicados no site do ITL: www.itl.org.br.

6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- 6.1 Todo contato com o candidato acontecerá por meio do endereço de e-mail ou dos telefones informados na ficha de inscrição.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do processo seletivo e o monitoramento dos contatos realizados pelo ITL, por e-mail ou telefone.
- 6.3 Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações durante o processo seletivo, inclusive sobre este Comunicado, o candidato pode encaminhar e-mail para <u>inteligencia@itl.org.br</u> ou entrar em contato pelo telefone (61) 2196-5820.

7. INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada dentro do período indicado no item 3 Cronograma do Processo Seletivo, no site: https://itl.sestsenat.org.br/#/, sendo vedada a inscrição realizada por qualquer outro meio.
- 7.2 Para acessar o cadastro eletrônico de inscrição recomenda-se a utilização do navegador Chrome, Firefox ou Safari.
- 7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Comunicado e em seus Anexos, se for o caso, certificando-se de preencher todos os requisitos exigidos para a bolsa de estudos.
- 7.4 As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ITL do direito de desclassificar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta, não anexar toda a documentação exigida, ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 7.5 Para se inscrever, o candidato deve seguir os passos indicados no Anexo I Guia de Incrição ITL, disponibilizado juntamente com este Comunicado.
- 7.6 Somente devem ser declaradas na inscrição informações passíveis de comprovação documental, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
- 7.7 O ITL não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas na comunicação, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, problemas com navegadores de internet, bem como por fatores alheios que impossibilitem a inscrição.

- 7.8 Findado o período de inscrições, somente em casos excepcionais, mediante justificativa a ser encaminhada para <u>inteligencia@itl.org.br</u> e análise do ITL, haverá o recebimento de documentação.
- 7.9 O ITL poderá determinar a anulação da inscrição, da candidatura e da concessão da bolsa de estudos, se verificada falsidade nas informações, declarações ou quaisquer irregularidades que, de forma direta ou indireta, comprometam a lisura do processo, bem como desrespeite os termos do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo e os documentos submetidos pelo candidato.

8. ANÁLISE DOCUMENTAL

- 8.1 Os candidatos que submeterem a documentação até o final do período de inscrições terão seus documentos analisados.
- 8.2 Esta etapa tem por finalidade a verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos da candidatura, relativo à escolaridade, experiência profissional no setor, perfil do cargo que exerce, vínculo empregatício, bem como às demais exigências.
- 8.3 No momento da inscrição via internet, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios para confirmação dos requisitos exigidos para concessão da bolsa de estudos:
- 8.3.1 Termo de Liberação do Funcionário pelo Gestor ou Estatuto Social da Empresa (no caso de o candidato ser sócio proprietário);
 - 8.3.2 Termo de Concessão de Bolsa de Estudos;
- 8.3.3 Documento de Identificação com foto CNH, RG (frente e verso) ou Carteira de Trabalho;
 - 8.3.4 Comprovante de Escolaridade: são aceitos como comprovantes de escolaridade:
 - 8.3.4.1 Diploma de Ensino Superior (frente e verso); ou
 - 8.3.4.2 Certificado ou declaração de conclusão de curso, devidamente expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, devidamente assinados. Certificado ou declaração de conclusão de curso concluído há mais de 180 dias somente serão aceitos acompanhados de protocolo de solicitação de diploma com data inferior a 180 dias.
 - 8.3.4.3 Os documentos aqui citados deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita validação.
 - 8.3.4.4 Somente serão aceitos os cursos já concluídos até a data de entrega dos documentos.
 - 8.3.5 Currículo atualizado.

9. ENTREVISTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 A entrevista é realizada para avaliar as competências técnicas e comportamentais do cargo por meio de critérios objetivos.
- 9.2 Serão classificados para entrevistas todos os candidatos classificados na etapa Avaliação da Análise Documental.

- 9.3 A entrevista acontecerá em dias previamente agendados com os candidatos, observando a data definida no cronograma do Processo Seletivo.
- 9.4 A entrevista será realizada pelos técnicos do ITL e analisada pela Diretoria Adjunta do ITL.
- 9.5 A entrevista avaliará as características técnicas e comportamentais necessárias para a realização do curso e terá uma pontuação máxima de 12 (doze) pontos. Será reprovado o candidato que não obtiver um mínimo de 6 (seis) pontos nos critérios avaliados, de acordo com o especificado no formulário de entrevistas.
- 9.6 Os candidatos serão avaliados, na etapa de entrevista, considerando-se os seguintes critérios:

Tempo de experiência no setor			
Até 4 anos	1 ponto		
Até 8 anos	2 pontos		
Até 15 anos	3 pontos		
Acima de 15 anos	4 pontos		
Cargo			
Outros	0 pontos		
Analista/Encarregado	1 ponto		
Gerente / Coordenador / Supervisor	2 pontos		
Sócio / Diretor / Presidente / Superintendente	3 pontos		
Desempenho na entrevista			
Inapto	0 ponto		
Baixo	1 ponto		
Mediano	2 pontos		
Bom	4 pontos		
Ótimo	5 pontos		

- 9.7 Serão selecionados, preferencialmente, os candidatos de maior pontuação.
- 9.8 Preenchidas as vagas disponíveis, não haverá ranqueamento dos candidatos da lista de espera. Em caso de desistência de candidato selecionado, proceder-se-á a uma nova seleção para preencher a vaga disponível, observando-se os critérios de seleção.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Na ocorrência de empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:
 - 10.1.1 Maior pontuação obtida no Desempenho na entrevista
 - 10.1.2 Maior pontuação obtida no Cargo
 - 10.1.3 Maior pontuação obtida no Tempo de Experiência no setor
 - 10.1.4 Major idade

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 O resultado do Processo Seletivo nº 08/2022 para concessão de bolsa de estudos referente ao curso Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0 será informado a cada candidato através do email indicado na ficha de inscrição.
- 11.2 Os candidatos selecionados para o curso deverão responder ao e-mail enviado pelo ITL com o resultado, no prazo de até 05 (cinco) dias, informando se possuem interesse e disponibilidade para participar do curso Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0, na cidade de São Paulo/SP.
- 11.3 Candidatos classificados na entrevistas serão colocados em lista de espera para o caso de desistência de candidato selecionado.
- 11.4 Caso haja desistência de candidato selecionado, candidatos em lista de espera poderão ser chamados para integrar a turma do curso Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0, na cidade de São Paulo/SP, até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 07/10/2022.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito no processo seletivo o conhecimento a respeito das cláusulas do Comunicado de Abertura, não podendo sobre elas alegar desconhecimento ou discordância.
- 12.2 Fica assegurado ao ITL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa comunicada no site www.itl.org.br.
- 12.3 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Comunicado e demais comunicações e avisos complementares divulgados no site www.itl.org.br ou encaminhados aos candidatos.
- 12.4 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será comunicado por e-mail aos candidatos e divulgada no site www.itl.org.br.
- 12.5 Os prazos estabelecidos neste Comunicado de Processo Seletivo são preclusivos e comuns a todos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após a data estabelecida.
- 12.5.1 As datas de realização das etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações, conforme as necessidades internas do ITL, sendo estas publicadas no site www.itl.org.br.
- 12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.
- 12.7 Integram este Comunicado os seguintes anexos:
- Anexo I Conteúdo Programático do curso Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0;

Anexo II – Termo de Concessão de Bolsa de Estudos;

Anexo III – Guia de Incrição ITL.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN MANAGEMENT 4.0

LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN MANAGEMENT 4.0 - TURMA 1
MÓDULO 1 - Estratégia em Logística
MÓDULO 2 -Supply Chain Management
MÓDULO 3 - UX em Serviços Logísticos
MÓDULO 4 - Negócios Internacionais
MÓDULO 5 - Gestão de Resultados
MÓDULO 6 - Produção e Demanda
MÓDULO 7 - Transporte e Armazenagem
MÓDULO 8 - Operação Logística
Apresentação Final de Projetos

ANEXO II

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

"TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS REFERENTE AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN MANAGEMENT 4.0"

BENEFICIÁRIO, _									
Nacionalidade		, est	tado civil			,	portador(a	a) do	RG
nº	, órgão	, UF,	expedido em	1	e d	o CPF nº		, reside	ente e
domiciliado(a) à							, adere o	presente ⁻	Termo
de Concessão de	Bolsa de Estudos	referente ao	curso de "Es	specializaç	ão em Lo	gística e Sup	ply Chain Ma	ınagemen	t 4.0",
coordenado pelo	INSTITUTO DE	TRANSPORT	E E LOGÍS	TICA - I	ΓL, e fin	anciado pelo	SERVIÇO I	NACIONA	'L DE
APRENDIZAGEM	DO TRANSPORT	E – SENAT,	conforme pr	eleciona o	art. 5°, c	do Estatuto d	o SENAT, po	r meio de	o qual
participará de toda	as as atividades p	revistas, para	receber o b	enefício da	ı isenção	integral, que	se regerá pe	las cláus	ulas e
condições seguinte	es:								
RESPONSÁVEL	FINANCEIRO	NA QUA	ALIDADE	DE FIA	ADOR	COOBRIGAD	OO AO	PAGAME	ENTO:
							,CNPJ		
	, com	sede no (a):						, na cor	ndição
de empregador do	beneficiário, neste	ato representa	ado conforme	contrato s	ocial, enq	uanto FIADOI	R e coobrigado	SUBSID	IÁRIO
ao pagamento, n	os casos de ress	sarcimento do	item 3.4 d	este termo	de con	cessão de b	oolsa de estu	idos, cier	ite da
responsabilização	financeira nos caso	os de ressarci	mento do val	or abaixo re	elacionado	o:			

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Concessão de Bolsa de estudos para o(a) BENEFICIÁRIO(A) de 1 (uma) vaga como aluno na turma de "Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0", realizada em parceria com o Grupo IBMEC Educacional, na cidade de São Paulo, com início em 07 de outubro de 2022 e previsão de encerramento em 08 de dezembro de 2023, visando atender as diretrizes do Programa Avançado de Capacitação do Transporte.
- 1.2. O curso apontado no item 1.1. no valor de R\$ 25.0000,00 (vinte e cinco mil reais) será custeado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE SENAT.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

- 2.1. O(A) BENEFICIÁRIO(A) participará do curso na turma de referência durante toda a execução, comprometendo-se a:
- 2.1.1. Ter frequência mínima exigida de 75% dos encontros presenciais previstos no cronograma;
- 2.1.2. Ser aprovado em todas as disciplinas previstas para o curso, com média 7,0 ou superior;
- 2.1.3. Desenvolver o projeto aplicativo e ser aprovado em BANCA EXAMINADORA:
- 2.1.4. Comprovar, preferencialmente, vínculo empregatício com empresa de transporte, ou, se trabalhador autônomo, por meio de documentação pertinente.
- 2.1.4.1. O(A) BENEFICIÁRIO(A) deverá encaminhar o Termo de Liberação do Funcionário pelo Gestor ao seu empregador para que este o assine, a fim de que tome ciência dos termos deste instrumento e se obrigue a informar o INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ITL se houver demissão do (a) BENEFICIÁRIO (A).
- 2.1.5. Não participar de outros cursos financiados pelo SENAT, na condição de bolsista, enquanto este curso estiver vigente.
- 2.2. No caso de reprovação por nota ou falta, ficará obrigado o BENEFICIÁRIO (A), a realizar reposição, nas modalidades ofertadas pelo Grupo IBMEC Educacional, às suas expensas, isento o SENAT de qualquer subvenção econômica, condicionada a disponibilidade de turma e vaga, conforme regulamento da entidade executora.

CLÁUSULA 3ª - DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO CURSO E DA OBRIGATORIEDADE DE RESSARCIMENTO

- 3.1. Será desligado automaticamente do curso o(a) BENEFICIÁRIO(A) que obtiver 7 (sete) reprovações por nota e/ou frequência em disciplinas contínuas ou alternadas dos módulos de execução do curso, conforme disciplina os subitens 2.1.1; 2.1.2 e 2.2, deste Termo, ou quando este tiver seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.
- 3.2. Os casos de rescisão contratual de trabalho sem justa causa, não ensejarão o desligamento do(a) BENEFICIÁRIO(A) do curso, podendo o mesmo concluir o curso de "Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0", sem necessidade de ressarcimento ao SENAT, desde que observada os termos dos subitens 2.1.1; 2.1.2.; 2.1.3.
- 3.3. Após a assinatura deste Termo, o(a) BENEFICIÁRIO(A) poderá requerer a desistência do mesmo, observado a obrigação de ressarcimento, excluídas as hipóteses comprovadas de força maior, segundo avaliação do ITL e do SENAT.
- 3.4. Nas hipóteses dos subitens 3.1 e 3.3, o(a) BENEFICIÁRIO(A) ou o RESPONSÁVEL FINANCEIRO terão que ressarcir o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao custo do aluno ao SENAT, compreendendo o curso, material didático e estrutura de apoio, despendido para a concessão da isenção integral, atualizado, mensalmente, pelo INPC, podendo parcelá-lo em até 10 (dez) vezes.
- 3.5. O(A) BENEFICIÁRIO(A) terá que ressarcir o valor correspondente ao custo do aluno ao SENAT, nos casos de reprovação do projeto aplicativo pela BANCA EXAMINADORA, consoante o subitem 2.1.3.
- 3.6. Em caso de pedido de demissão e mudança de empregador, o(a) BENEFICIÁRIO(A) que já tiver iniciado o curso, permanecendo no setor do transporte, deverá negociar a continuidade da sua participação com seu novo empregador. O(A) BENEFICIÁRIO(A) deverá apresentar documentação ao ITL que comprove a concordância para prosseguimento do curso.
- 3.7. Em caso de pedido de demissão e mudança de empregador, o(a) BENEFICIÁRIO(A) que ainda não iniciou o curso e desligou-se do setor do transporte, será automaticamente desclassificado, tendo sua matrícula cancelada e a vaga correspondente será disponibilizada para o ITL para seleção de novo candidato. Caso o(a) BENEFICIÁRIO(A) permaneça no setor do transporte, deverá negociar a continuidade da sua participação com seu novo empregador. O(A) BENEFICIÁRIO(A) deverá apresentar documentação ao ITL que comprove a concordância para prosseguimento do curso.

CLÁUSULA 4º - DAS CONDIÇÕES PARA RESSARCIMENTO

- 4.1. Nas hipóteses de necessidade de ressarcimento, o(a) BENEFICIÁRIO(A) deverá informar da opção de parcelamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do seu desligamento do curso. Caso não seja feita a opção pelo parcelamento o(a) BENEFICIÁRIO(A) deverá recolher a importância total devida. O pagamento será realizado mediante boleto bancário emitido pelo SENAT.
- 4.2. A qualquer tempo é facultado ao(a) BENEFICIÁRIO(A) realizar amortização extraordinária do valor devido, nos casos de parcelamento, previsto no item 3.3, deste Termo. Neste caso, não incidirá juros e/ou correção monetária.
- 4.3. Se o vencimento da prestação ocorrer no sábado, domingo ou feriado, o(a) BENEFICIÁRIO(A) poderá efetivar o pagamento no 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem incidência de encargos por atraso.
- 4.4. Qualquer recebimento das parcelas e prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará, de forma alguma, as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado.
- 4.5. Em caso de falecimento ou invalidez permanente do(a) BENEFICIÁRIO(A), o saldo devedor deste Contrato será absorvido na data da ocorrência pelo SENAT.
 - 4.5.1. A documentação comprobatória da ocorrência de que trata esta cláusula deverá ser entregue contemporaneamente na Sede do SENAT onde o Termo de Termo de Concessão de Bolsa foi assinado pelo(a) BENEFICIÁRIO(A), mediante formalização de situação.
- 4.6. Quando não ocorrer o pagamento das obrigações na data de seus vencimentos ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia não útil, ficará caracterizada a impontualidade.
- 4.7. O pagamento efetuado após a data de vencimento será acrescido de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação em atraso, mais correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 4.8. Poderá o SENAT, para a cobrança de seu crédito, fazer inscrever o nome do(a) BENEFICIÁRIO(A) em bancos de dados cadastrais (SPC/DPC) e valer-se de firma especializada, sendo que neste caso o(a) BENEFICIÁRIO(A) inadimplente responderá, também, por honorários a esta devidos.

4.9. Havendo a necessidade do ajuizamento de ação pelo SENAT para a cobrança de débito de qualquer natureza decorrente deste Termo de Concessão de Bolsa, o(a) BENEFICIÁRIO(A) pagará, além dos encargos por atraso apurados na forma deste Contrato, as despesas judiciais e os honorários advocatícios.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

- 5.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de assinatura do contrato pelas partes, até a conclusão do curso de Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0, o qual terá duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. Em caso de necessidade de ressarcimento de valores, o presente Termo terá validade até a quitação da dívida.

CLÁUSULA 6ª - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 6.1. O BENEFICIÁRIO(A) concorda com a coleta e tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados por meio do formulário de inscrição e demais documentos obrigatórios, para utilização na execução dos serviços educacionais referentes à Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0.
- 6.2. Haverá tratamento dos dados pessoais do BENEFICIÁRIO(A) pelo período necessário a execução dos serviços educacionais referentes à Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0.
- 6.2.1. Pode ocorrer de os dados precisarem ser mantidos por período superior, por motivo de lei, ordem judicial, prevenção à fraude proteção ao crédito (art. 7º, X, LGPD) e outros interesses legítimos, em conformidade com o artigo 10 da LGPD. Findo o prazo e a necessidade legal, serão excluídos com uso de métodos de descarte seguro ou utilizados de forma anônima para fins estatísticos.
- 6.3. O Instituto de Transporte e Logística ITL compromete-se a observar todas as normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais utilizados ou obtidos no âmbito da consecução de suas atividades no tocante a privacidade, confidencialidade, segurança e proteção de dados pessoais.
- 6.4. As decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do BENEFICIÁRIO(A) competem ao Instituto de Transporte e Logística ITL, que pode ser contatado pelo e-mail diritl@itl.org.br e pelo telefone 61 2196-5701.
- 6.5. Os dados pessoais do BENEFICIÁRIO(A) serão tratados pela equipe de colaboradores do Instituto de Transporte e Logística ITL.
- 6.5.1. Os dados serão compartilhados com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte SENAT, responsável por assegurar o provimento dos recursos financeiros necessários ao financiamento da Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0 e com a(o) Grupo IBMEC Educacional, executor do serviço educacional.
- 6.5.2. Os dados poderão ser compartilhados com as entidades associadas ao Sistema CNT para divulgação de cursos e das regras de efetivação das inscrições, e, se necessário, mediante decisão judicial ou requisição de autoridade competente, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD.
- 6.6. Os agentes que realizarão o tratamento de dados pessoais do BENEFICIÁRIO(A) ficam responsáveis por tratar os dados observando a boa-fé, bem como se limitar a utilizá-los para finalidades legítimas e especificadas.
- 6.7. O BENEFICIÁRIO(A) pode solicitar ao Instituto de Transporte e Logística ITL, a qualquer momento, as seguintes informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais:
- 6.7.1. confirmação da existência e acesso aos dados tratados;
- 6.7.2. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, e anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD;
- 6.7.3. entidades públicas e privadas com quem o Instituto de Transporte e Logística ITL tenha compartilhado os dados pessoais do BENEFICIÁRIO(A):
- 6.7.4. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto quando necessária a conservação para as hipóteses autorizadas pela LGPD.
- 6.8. O BENEFICIÁRIO(A) é corresponsável pelo sigilo de seus dados pessoais, de modo que o compartilhamento de senhas e dados de acesso, bem como quaisquer documentos restritos aos alunos da turma de Especialização em Logística e Supply Chain Management 4.0 viola este Termo.
- 6.9. O INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ITL poderá utilizar o e-mail ou telefone do(a) BENEFICIÁRIO(A) para contato com o objetivo de oferecer novos cursos.

6.10. Os dados armazenados pelo Instituto de Transporte e Logística – ITL, nos servidores do Sistema CNT, contam com controles de segurança para acesso e cópias de segurança.

CLÁUSULA 7ª - DO USO DE IMAGEM

- 7.1. O contratante/participante autoriza, a título gratuito, por prazo indeterminado e sem limites territoriais, o uso de sua imagem pela CONTRATADA para qualquer tipo de divulgação referente aos cursos, palestras e demais eventos por ela promovidos, patrocinado ou que tenha participação, através de todos os meios existentes como home pages, televisão, materiais impressos, dentre os existentes ou que porventura venham a existir; podendo ser destinados ao público em geral, possuindo ou não fins econômicos e comerciais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos atrelados ao uso de sua imagem.
- 7.2. O presente termo obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, aceitando-o integralmente em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O SENAT reserva-se o direito de interromper a qualquer tempo, a concessão de bolsa ao(a) BENEFICIÁRIO(A), sem qualquer ônus, oportunidade em que notificará por escrito o(a) BENEFICIÁRIO(A).
- 8.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A) declara para todos os fins de direito que tem conhecimento das cláusulas do presente Termo, da forma de recebimento da bolsa e ressarcimento, caso haja, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e obrigações previstas neste Termo de Concessão de Bolsa.
- 8.3. O(A) BENEFICIÁRIO(A) declara de forma irretratável e irrevogável, para todos os fins que autoriza o acesso de todos os dados acadêmicos como nota, frequência e projetos aplicativos ao INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ITL, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE SENAT, bem como a empresa de transporte com a qual o participante tenha vínculo empregatício.
- 8.4. Na qualidade de titular dos direitos de autor que recaem sobre o trabalho de conclusão de curso, com fundamento nas disposições da lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, o(a) BENEFICIÁRIO(A), autoriza o INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ITL, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE SENAT e a Biblioteca do Transporte Aylmer Chieppe a disponibilizar gratuitamente o texto integral do TCC/ Projeto Aplicativo no formato impresso e eletrônico, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica do setor de transporte.
- 8.5 Caso haja algum impedimento na publicação do TCC/ Projeto Aplicativo, o INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ITL deverá ser formalmente comunicado.

CLÁUSULA 9ª - DA OUVIDORIA

9.1. Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito da execução do presente Termo de Termo de Concessão de Bolsa, o(a) BENEFICIÁRIO(A) poderá entrar em contato com o SENAT através do telefone: (61) 2196-5820 ou pelo endereço eletrônico: inteligencia@itl.org.br.

CLÁUSULA 10ª- DO FORO

- 10.1. Em casos omissos, o SENAT e o ITL reservam-se o direito de averiguar e estudar o caso de forma específica, de acordo com a analogia, os costumes e os princípios das Instituições.
- 10.2. Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Contrato, o foro competente é o da Justiça Comum de Brasília Distrito Federal.
- E, por estarem de perfeito acordo, aceitam e assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, ficando cada Parte com uma única via assinada de igual teor e forma.

xxxxx, xx de xxxx de xxxx.



JOÃO VICTOR MENDES DE GOMES E MENDONÇA Diretor Executivo do ITL

NICOLE CARVALHO GOULART Diretora Executiva Nacional do SENAT

ELIANA WALÉRIA DE SOUZA COSTA Diretora Adjunta do ITL	VINICIUS LADEIRA Diretor Executivo Adjunto do SENAT
BE	(Nome) ENEFICIÁRIO (A)
RESPONS	(Nome) SÁVEL FINANCEIRO (A)

TESTEMUNHAS (Nome e CPF):



ANEXO III

GUIA DE INSCRIÇÃO ITL

Guia de Inscrição 2021



Prezado(a) Candidato(a),

Preparamos, a seguir, um passo a passo para facilitar o seu processo de inscrição nos nossos cursos.

É fundamental que você siga todas as etapas, pois, a partir dos dados informados, são gerados automaticamente alguns dos documentos necessários para a sua inscrição.

Esperamos que aproveite ao máximo os cursos que preparamos para você junto com nossos parceiros. Em caso de dúvida, não deixe de entrar em contato pelo email <u>inteligencia@itl.org.br</u> ou pelo telefone (61) 2196-5820.

Equipe do ITL



Sumário Interativo

CAPÍTULO 1 - Onde se inscrever?	4
Onde se inscrever?	5
CAPÍTULO 2 - Cadastro	7
Cadastro	8
CAPÍTULO 3 - Inscrição	11
Dados Cadastrais	12
Termos para Impressão	16
Envio de documentos	18
Exclusão de documentos	19
Fique atento!	20
Fique atento	21
Verificando informações	22





CAPÍTULO 1

Onde se inscrever?



1 Onde se inscrever?

Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever?

1.1 Acesse a página do ITL: www.itl.org.br





Onde se inscrever?

Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever?

Estrutura

Certificação

Inscrição e seleção

1.4 Selecione o campo "Inscrição e seleção".

São requisitos obrigatórios para se candidatar ao processo seletivo e participar do curso de Especialização em Gestão de Negócios:

- · ser um profissional do setor de transporte;
- exercer cargo de gestão, devidamente comprovado em Curriculum Vitae, e declarado na ficha de inscrição on line;
- ter nível superior completo em qualquer área de formação, em curso reconhecido pelo MEC;
- possuir noções básicas de inglês.

O ITL receberá as inscrições e realizará a seleção com base no cumprimento dos requisitos obrigatórios, e, também, considerando os seguintes aspectos:

- experiência profissional e momento de carreira;
- expectativas e motivação para o curso;
- capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e habilidades para trabalho em equipe.

Os requisitos e aspectos descritos serão avaliados por meio das informações fornecidas pelo candidato através da documentação enviada. Além disso, será realizada pela equipe técnica do ITL uma entrevista por telefone.

O curso será oferecido gratuitamente, sendo o participante selecionado responsável por seu deslocamento, alimentação e estadia, se houver.

O Termo de Adesão aos Serviços Educacionais deve ser lido e o seu aceite impactará nas sanções previstas ao candidato. Por isso, é muito importante ler e estar ciente de todas as cláusulas

Turmas com inscrições abertas:

	LOCAL	Turma	DATA DE INÍCIO*	INSCRIÇÃO
Г	Salvador/BA	Turma 52	15/03/2021	até 31/01/2021

^{*} Datas previstas para início. Qualquer alteração, será previamente divulgada.

Fique atento às instruções para inscrição:

- Por meio do link disponibilizado (clique aqui para acessar).
 candidato deverá cadastrar e-mail e senha. A partir do cadastro, receberá, no e-mail cadastrado, um link para iniciar sua inscrição.
- · Preencher a ficha de inscrição.
- Ler, com atenção, o Termo de Adesão aos Serviços Educacionais, constante no sistema de inscrições, e dar o "de acordo" para finalizar a inscrição no
 processo seletivo. A leitura deste documento pelo candidato e também pelo gestor é de suma importância para o conhecimento das regras, direitos e
 deveres do participante ao longo da realização do programa de especialização.

1.5 Clique no link disponibilizado para iniciar a inscrição.





CAPÍTULO 2

Cadastro



2 Cadastro

Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro





2 Cadastro

Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro

2.2 Preencha os campos solicitados.	Nova Inscrição - Candidato
	E-mail
	Senha
	Confirmação de senha Digite sua senha novamente
	Enviar Enviar
2.3 Clique em "Enviar".	Voltar



Lembre-se de cadastrar um email que você acesse com frequência, pois nossas comunicações são feitas preferencialmente por email.



2 Cadastro

Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro



Você receberá o email abaixo, cujo assunto é *ITL - Programa Avançado de Capacitação do Transporte* e cujo remetente é *noreply@sestsenat.org.br*



2.5 Clique em "Quero Realizar Minha Inscrição".

Olál

Transporte

Seu cadastro foi realizado com sucesso. Para ativar seu cadastro e realizar sua inscrição, acesse o link abaixo.

ITL - Programa Avançado de Capacitação do

Quero Realizar Minha Inscrição

M

Caso esse email não chegue à sua caixa de entrada, verifique a caixa de spam.

Se, eventualmente, o link não apacerer, copie e cole o endereço abaixo em seu navegador:

http://app3.sestsenat.org.br/sisitl/#/ativar-cadastro/60012ce4-6e49-4c79-be5f-2839c485b68e/4fdeec74-314f-4b14-ab32-a47d45ecdae7

www.itl.org.br





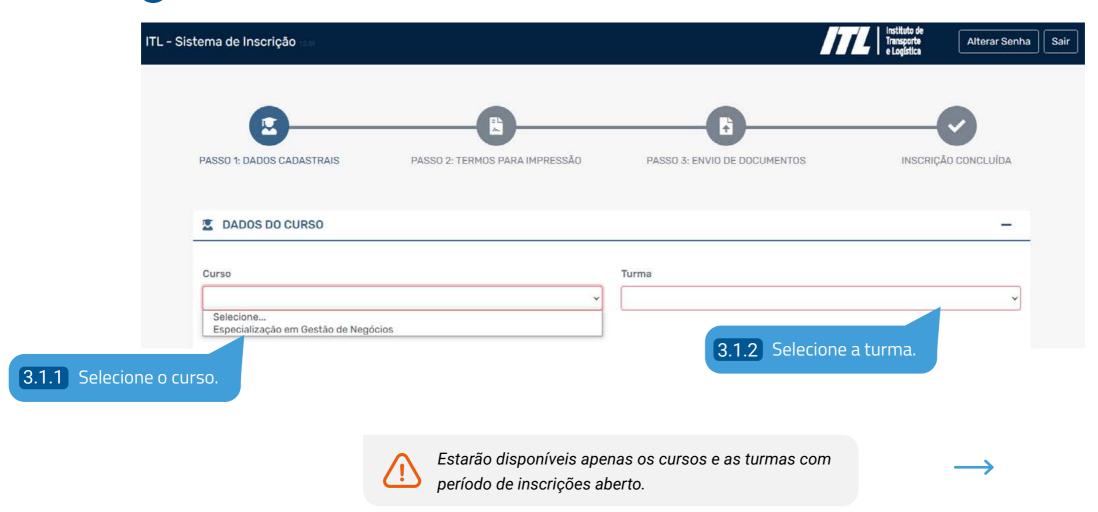
CAPÍTULO 3

Inscrição



Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Dados Cadastrais

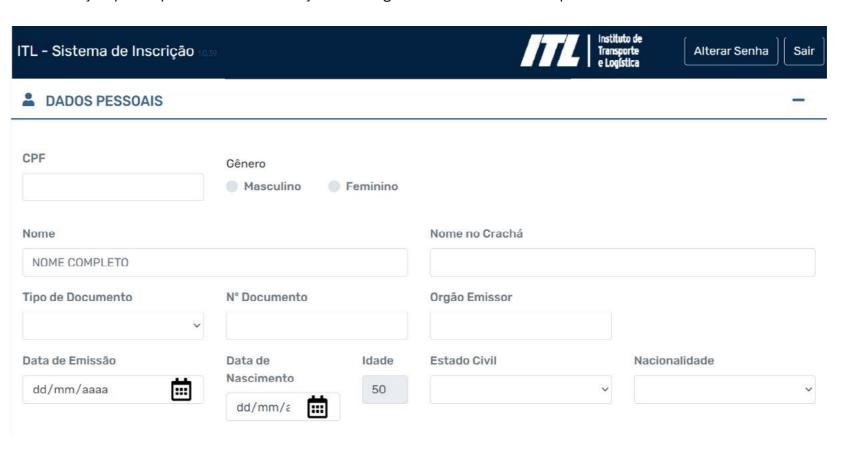
3.1 Dados Cadastrais



Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Dados Cadastrais

3.1.3 Dados Pessoais, Acadêmicos e Profissionais

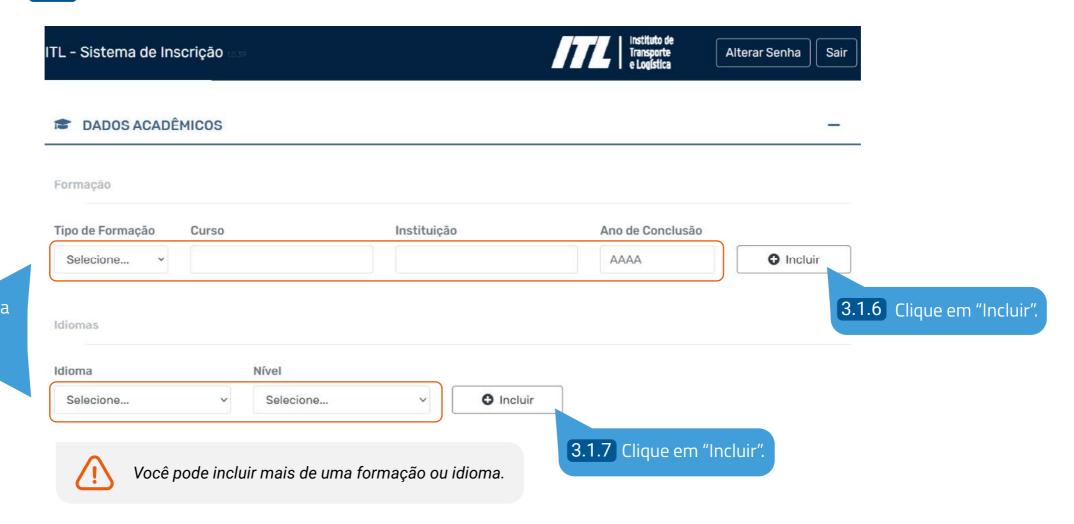
Nessa etapa, você precisa preencher todos os seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais corretamente e com muita atenção, pois, a partir dessas informações, serão gerados documentos indispensáveis de maneira automática.





Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Dados Cadastrais

3.1.4 Dados Pessoais, Acadêmicos e Profissionais

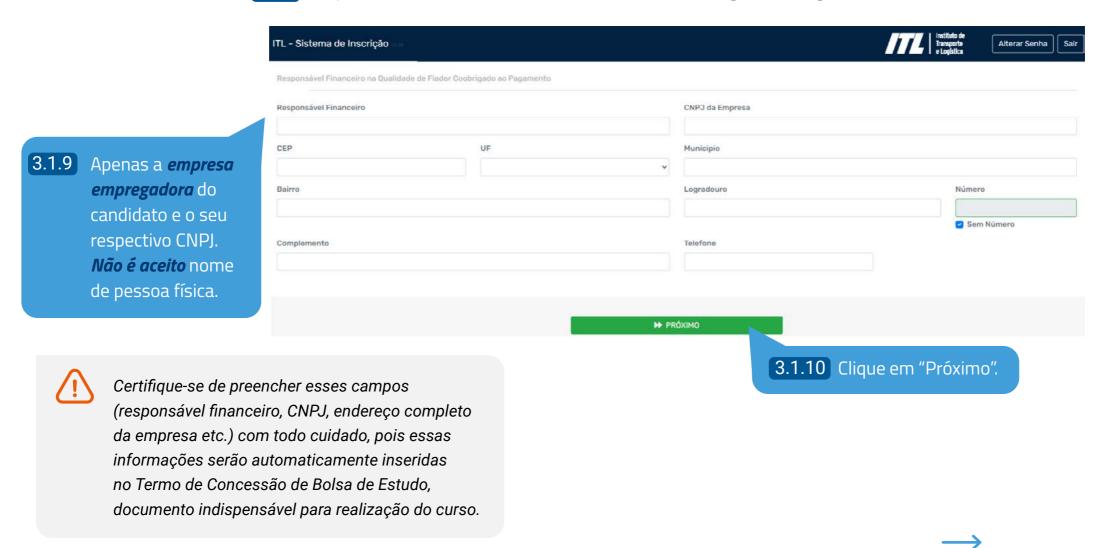


3.1.5 Selecione e preencha as informações solicitadas.



Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Dados Cadastrais

3.1.8 Responsável Financeiro na Qualidade de Fiador Coobrigado ao Pagamento





Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Termos para Impressão

3.2 Termos para Impressão

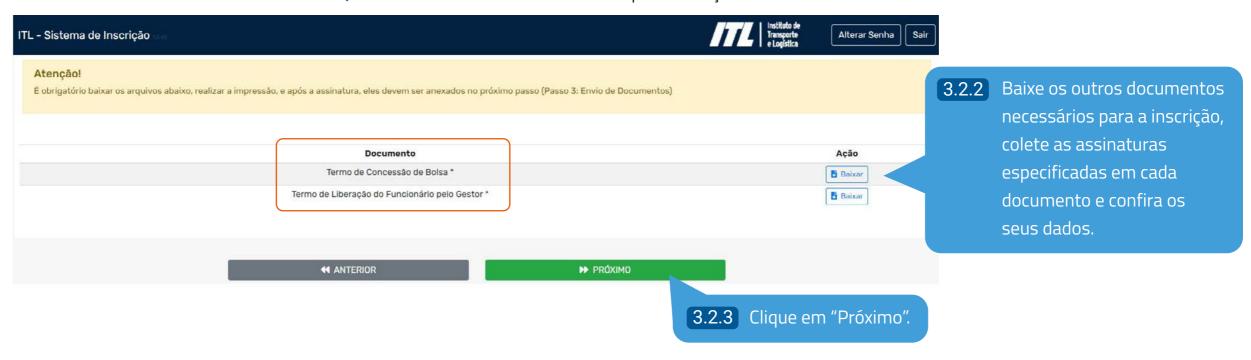
Nessa etapa, é necessário ler o documento denominado de *"Termo de Concessão de Bolsa de Estudos"*, que apresenta as regras para você realizar o curso, caso seja selecionado(a).





Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Termos para Impressão

Abaixo do *Termo de Concessão de Bolsa de Estudos*, estão os outros documentos necessários para a inscrição.





Caso haja alguma informação incorreta nos documentos, você pode clicar em "Anterior" para realizar o ajuste.

Deve assinar como responsável financeiro a pessoa da empresa que tenha competência para ordenar gastos, uma vez que o empregador se torna coobrigado ao ressarcimento do investimento caso o aluno não cumpra as condições estipuladas no Termo de Concessão de Bolsa de Estudos.

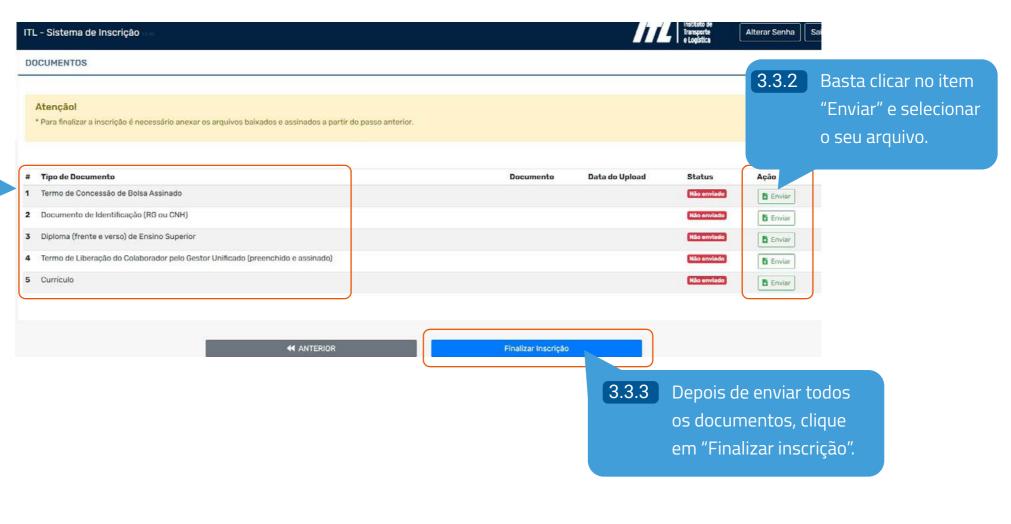




Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Envio de documentos

3.3 Envio de documentos

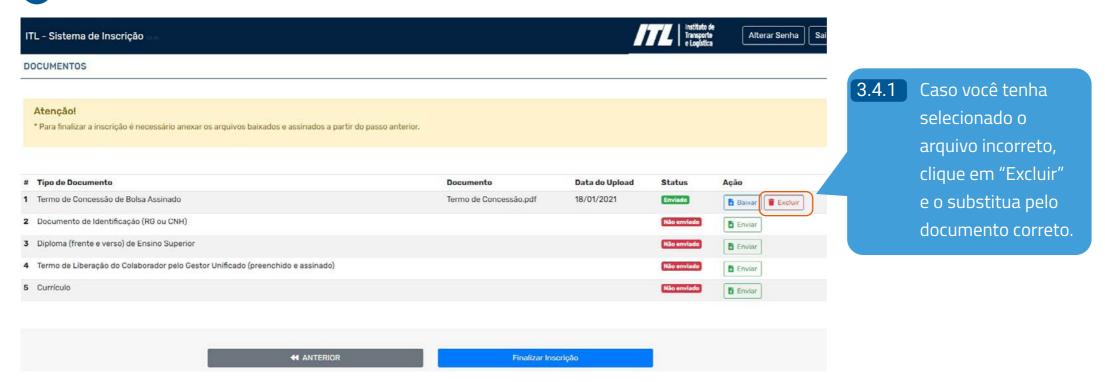
- 3.3.1 É necessário fazer o upload (disponibilizar no sistema) dos documentos listados abaixo:
 - Termo de Concessão de Bolsa Assinado;
 - Termo de Liberação do Colaborador pelo Gestor (preenchido e assinado);
 - Documento de Identificação (RG ou CNH);
 - Diploma (frente e verso) de Ensino Superior;
 - Currículo atualizado.





Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Exclusão de documentos

3.4 Exclusão de documentos







Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro





Fique atento(a)!

Sua inscrição só será efetivada após o preenchimento correto de todos os dados e a submissão de todos os documentos dentro do período regular estabelecido para inscrições.





Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Fique atento

Os documentos precisam estar *legíveis e assinados. O ITL não validará inscrições incompletas* ou com documentação pendente, sendo essa ação de inteira responsabilidade do candidato.

É possível sair do sistema e retornar depois para incluir documentação, mas a inscrição somente será finalizada quando todos os documentos forem enviados.



Caso você continue recebendo email ou ligação de alerta após ter concluído o processo, isso significa que *sua inscrição está com alguma pendência*.

ITL - Instituto de Transporte e Logística Prezado(a) candidato(a), Identificamos que você não anexou, até o momento, a documentação obrigatória para participação do processo seletivo do programa de Especialização em Gestão de Negócios (Gestão de Negócios - Turma Florianópolis/SC). Reforçamos que, só serão aceltas, Inscrições com documentação completa, submetidas até o prazo final de Inscrição da turma escolhida. Para anexar os arquivos, acesse o link abaixo: Inscrição. Se, eventualmente, o link não apacerer, copie e cole o endereço abaixo em seu navegador https://itl.org.br/inscricoes Atenciosamente, Equipe ITI

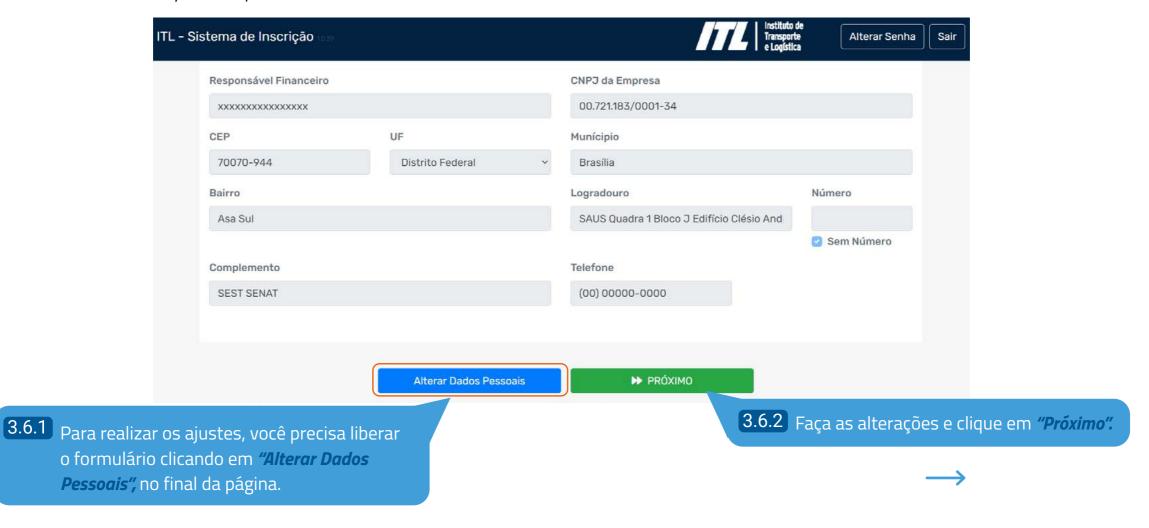




Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Verificando informações

3.6 Verificando informações

Acesse o sistema, verifique se todas as informações e assinaturas constam nos documentos e se eles estão legíveis. Caso seja necessário corrigir algum dos seus dados ou da sua empresa *(endereço, nome do responsável financeiro etc.)*, retorne a *"Dados cadastrais"*.





Guia de Inscrição 2021 / Onde se inscrever? / Cadastro / Inscrição - Verificando informações

Será necessário, então, retornar e seguir novamente para a etapa "<u>Termos para Impressão"</u> e "<u>Envio de</u> <u>Documentos"</u> para disponibilizar os documentos corrigidos na plataforma.

Após o ajuste, não se esqueça de clicar em "Finalizar inscrição", para sua inscrição ser efetivada no sistema.

